



EDITAL

OLIMPIO MANUEL VIDIGAL GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber, através do presente Edital, que nos termos do nº. 1, do artº. 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, se tornam públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt.

GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

PROPOSTA DE ATA Nº 15 DE 24/07/2024

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de ata supramencionada.

PROPOSTA DE ATA Nº 17 DE 21/08/2024

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de ata supramencionada, sem a votação da Srª Vereadora Paula Bilro por não ter estado presente.

PROPOSTA DE PAGAMENTO - CIMAC - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

Propõe-se o pagamento no montante de 1 727,04€ à CIMAC, no âmbito do Projeto supramencionado.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

PROPOSTA DE APOIO PARA TRANSPORTE / LISBOA / STA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação de um subsídio ao Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo para o apoio a esta deslocação no valor de **385,00€** (Trezentos e Oitenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

PROPOSTA DE APOIO PARA TRANSPORTE / LOURES / COOP. DE HABITAÇÃO ECONÓMICA A ALENTEJANA

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana para o apoio a esta deslocação no valor de **385,00€** (Trezentos e Oitenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.**

PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA PARA 2024 / ESTÓRIAS EM MOVIMENTO

Ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se ao Órgão Executivo a proposta de Contrato-Programa a celebrar com a Estórias em Movimento Cooperativa Cultural, CRL. para 2024, um apoio no valor de **12 000,00€** (Doze Mil Euros), para desenvolvimento do seu Plano de Atividades:

- Finalização da curta metragem “Eduardo, Walter e Leonidov” e de “Iris”;
- Submissão da curta metragem “A Flor e o Peixe” ao Festival Annecy 2024;
- Finalização da série para televisão “Djiko Djiko Já”;
- Acolhimento dos alunos do ReAnima;
- Realização do Evento “Colheitas” 2024;
- Realização de cursos específicos na área do cinema de animação.

A verba referida anteriormente será paga em 6 prestações da seguinte forma:

- Uma prestação no valor de 5.000 € após assinatura do Contrato-Programa;
- Quatro prestações de 1.500 € a serem pagas entre os meses junho e dezembro;
- Uma prestação de 1.000 € após entrega do relatório relativo ao cumprimento das atividades e execução financeira referente ao ano de 2024.

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Contrato-Programa supramencionada.**

PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA PARA 2024 / THEATRON - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se ao Órgão Executivo a proposta de Contrato-Programa a celebrar com a Theatron – Associação Cultural um apoio financeiro de **7 000,00€** (Sete Mil Euros) para desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2024.

A verba referida anteriormente será paga em 10 prestações da seguinte forma:

- Uma prestação no valor de 2.500 € após assinatura do Contrato-Programa;
- Quatro prestações de 1.000 € a serem pagas nos meses de setembro a dezembro de 2024;
- Uma prestação de 500 € após entrega do relatório relativo ao cumprimento das atividades e execução financeira referente ao ano de 2024.

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Contrato-Programa supramencionada.**

PROPOSTA DE PROTOCOLO / PLANO DE XADREZ MUNICIPAL - AL 2024-2025 / ASSOCIAÇÃO DE XADREZ "A TORRE"

Propõe-se ao Órgão Executivo a celebração de um Protocolo com a Associação de Xadrez a Torre num apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de **20 400,00€** (Vinte Mil e Quatrocentos Euros), para desenvolvimento do Plano de Xadrez Municipal para o ano letivo 2024/25, a pagar da seguinte forma:

- 1ª prestação após a assinatura do protocolo no valor de 2.400,00€;
- 2ª à 9ª prestação de novembro de 2024 a junho de 2025 no valor de 2.250,00 €, a pagar até ao dia 30 de cada mês. (Cabimento de 2024 no valor 6.900 €; Cabimento de 2025 no valor 13.500 €)

A presente proposta de Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013).

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo supramencionada.**

PROPOSTA DE APOIO AO FESTIVAL PONTO D'ORVALHO 2024 / ASSOCIAÇÃO PONTO D' ORVALHO

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe-se a consideração do Órgão Executivo a atribuição de um apoio à Associação Ponto d'Orvalho, no valor de **2 000,00€** (Dois Mil Euros), no âmbito da candidatura aos apoios pontuais da DGARTES.

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.**

PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA PARA ÉPOCA 2024-2025 / ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR

Propõe-se ao Órgão Executivo, a atribuição ao Atlético Clube Montemor de um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de **30 000,00€** (Trinta Mil Euros), mediante apresentação de fatura e aprovação do Gabinete das Associações, distribuídos da seguinte forma:

Até 7.500,00 € (Sete Mil e Quinhentos Euros) para organização da prova Run Castle;

Até 2.000,00 € (Dois Mil Euros) para apoio à remuneração do Diretor Técnico;

Na modalidade de Basquetebol:

Até 4.500,00 € (Quatro Mil e Quinhentos Euros) para pagamento de taxas de jogo, inscrições e seguros referentes a atletas e equipas na Federação e/ou Associações Portuguesas Basquetebol, aquisição de material desportivo e apoio à remuneração dos técnicos da formação;

Na modalidade de Atletismo:

Até 1.200,00 € (Mil Duzentos Euros) para participação em torneios regionais e nacionais, pagamento de inscrições e seguros referentes a atletas e equipas na Federação e/ou Associações Portuguesas Atletismo, aquisição de material desportivo e apoio à remuneração dos técnicos da formação.

Na modalidade de Natação:

Até 3.000,00 € (Três Mil Euros) para participação em torneios regionais e nacionais, pagamento de inscrições e seguros referentes a atletas e equipas na Federação e/ou Associações Portuguesas Natação, aquisição de material desportivo e apoio à remuneração dos técnicos da formação;

Até 6.000,00 € (Seis Mil Euros) Comparticipação por aluno inscrito na Piscina Coberta Municipal - valor 12,50 € (Doze Euros e Cinquenta Cêntimos) por aluno mensalmente.

Na modalidade de Kempo:

Até 1.200,00 € (Mil Duzentos Euros) para participação em torneios regionais e nacionais, pagamento de inscrições e seguros referentes a atletas e equipas na Federação e/ou Associações Portuguesas Kempo, e aquisição de material desportivo e apoio à remuneração dos técnicos da formação.

Até 1.000,00 € (Mil Euros) para organização de torneios juvenis de montra nacional e/ou internacional.

Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para aquisição de serviços, equipamento e material de fisioterapia e osteopatia.

Até 1.600,00 € (Mil e Seiscentos Euros) para despesas com a sede do clube.

Até 1.500,00 € (Mil Quinhentos Euros) para investir em merchandising comunicação e marketing

O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Contrato-Programa supramencionada, sem a votação do Senhor Vereador Gil Porto.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NA GESTÃO DO CENTRO DE ETNOGRAFIA / RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE / COOPERATIVA INTEGRAL MINGA

Propõe-se à consideração do Órgão Executivo a aprovação da proposta de Protocolo supramencionada, que sistematiza num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. A presente proposta de Protocolo, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo supramencionada.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

APRECIACÃO FINANCEIRA

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

CONCURSO PÚBLICO 07/2024 – EMPREITADA – REABILITAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO EM MONTEMOR-O-NOVO

– DELIBERAÇÃO SOBRE A ACEITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Submete-se à aprovação do Órgão Executivo a proposta do Presidente da Câmara, a aceitação da caução prestada pelo adjudicatário ALGOMAPE - Sociedade de Construções Cívicas e Industriais, Lda para além do termo do prazo fixado para o efeito, no âmbito do procedimento supramencionado.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto.

AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO CONTINUO DE BENS ALIMENTARES PARA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REFEITÓRIO, PARA OS ALUNOS DO 1º, 2º E 3º CICLOS E ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-NOVO – CONCURSO PÚBLICO (C/PUBLICIDADE INTERNACIONAL) – ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – CPV:15000000-8 PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS, TABACO E PRODUTOS AFINS

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Os encargos para o ano de 2025 e 2026, indicados no quadro seguinte, enquadram-se no n.º 1 do artigo 8.º das Principais normas de execução do orçamento para 2024 / Grandes Opções do Plano 2024” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

(euros)

Ano Económico	Valor	IVA		Valor (com IVA)
		(6%)	(23%)	
2025	336 150,00	17 557,20	10 011,90	363 719,10
2026	224 100,00	11 704,80	6 674,60	242 479,40
TOTAL	560 250,00	29 262,00	16 686,50	606.198,50

Propõe-se ao Órgão Executivo tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré-contratuais, no uso da competência prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

HASTA PÚBLICA 02/2024 – VENDA DE 6 LOTES DE SOBRANTES DE RELVA SINTÉTICA

– ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

Com referência ao procedimento em assunto e cumpridas as formalidades dispostas nos pontos 12.1. e 12.2. das Condições Gerais da Hasta Pública 02/2024, tendo em vista a sua apresentação em reunião de câmara, para cumprimento do disposto no ponto 13.1. “Após a confirmação do pagamento referido no número 12.2. do ponto 12, a câmara municipal delibera sobre a adjudicação definitiva”.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU.

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO COM RECURSO A RESERVA – CTFP – A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

– DESAS-EU – 2 AO/AUX. AC. EDUCATIVA

Propõe-se ao Órgão Executivo para deliberação, a presente proposta de recrutamento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto.

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO COM RECURSO A RESERVA – CTFP POR TEMPO INDETERMINADO

– DESAS-EU – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL/COZINHEIRO

Propõe-se ao Órgão Executivo para deliberação a presente proposta de recrutamento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto.

EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA - BLOCO 14, N.º 16 R/c ESQ. DA RUA ARQUITETO PEDRO CID E MONTEMOR-O-NOVO

Propõe-se que o Órgão Executivo se pronuncie, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Gracinda Augusta Pinto Pombinho Rocha e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência que assiste à Autarquia.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS

De: **SELHA MÁGICA ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS LDA**, requerendo licenciamento da obra de alteração e ampliação de edifício para empreendimento turístico a levar a efeito na Courela das Nogueiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CRISTINA MARIA BOANA ESPADINHA PINHEIRO ROCHA CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de alpendre e alterações efetuadas numa garagem existentes no logradouro do edifício sito na Rua Cipriano Barreto n.º 13, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **LUIS CASTRO INFANTE DA CÂMARA**, requerendo isenção de apresentação do projeto de gás e licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar e piscina a levar a efeito na propriedade denominada “Herdade da Corujeira”, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **PEDRO DE ANDRANDE DO NASCIMENTO BARATA**, licenciamento da obra de reconstrução de moradia a levar a efeito na propriedade denominada “Arieiro”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **PEDRO MIGUEL ANTUNES DE SOUSA**, requerendo aprovação da revisão do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar a levar a efeito na propriedade denominada “Santa Comba” na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MANUEL CARLOS CHALAÇA TREPESAS**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de anexo e muro de vedação localizados na Rua Dr. João Pascoal Coelho n.º 7 em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **ALMA D'ARAME – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à realização do evento designado por “Teatro” na “Alma Box” no Largo Machado dos Santos na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços (Ratificação).

De: **RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à realização do “Festival de Folclore e Baile” no Largo José Saramago em Cortiçadas de Lavre na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços (Ratificação).

De: **MAFALDA DE SOUSA COUTINHO GALVÃO TELES**, requerendo aprovação da emissão de licença especial para a conclusão da obra de reconstrução de moradia sita no Chão do Barranco, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

PROCESSOS DIVERSOS

De: **INSERTSUN-CER LDA**, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua das Fontainhas n.º 16 em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou homologar por unanimidade o Auto de Vistoria supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR NO ÂMBITO DO PROJETO DE ARRUAMENTOS NA RUA DR. PASCOAL COELHO, EM SILVEIRAS

Propõe-se ao Órgão Executivo que, de acordo com o Art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado dar início ao competente procedimento expropriativo, aprovando o seguinte projeto de expropriações e proferida a necessária resolução de expropriar, porquanto:

Tem a Câmara Municipal a atribuição primária de planeamento, gestão e realização de investimentos nos domínios de transportes e comunicações, nomeadamente na concretização de ruas e arruamentos, encontrando-se devidamente acautelada por via dos instrumentos provisionais regularmente aprovados;

Cabe à Câmara Municipal criar, construir e gerir redes de circulação integradas no património municipal ou sobre administração municipal;

As parcelas a expropriar estão supra melhor identificadas;

Os instrumentos de gestão territorial em vigor para a área de intervenção são o Plano Diretor Municipal, inserindo-se a área em questão na categoria de Espaços Habitacionais – Tipo 1, conforme plantas de ordenamento – Doc. 5.4, Doc. 6.4 e Doc. 7.4, não se observando condicionantes, conforme plantas de condicionantes – Doc. 5.5, Doc. 6.5 e Doc. 7.5 – pela qual não carece de pareceres em razão da matéria.

Para concretizar o presente projeto urge proceder à avaliação dos bens a expropriar, razão pela qual já se iniciaram diligências com vista à elaboração do competente relatório por perito da lista oficial, onde constarão os encargos a suportar com a expropriação;

Tendo em vista proceder à avaliação referida, deverá ser contactada a Autoridade Tributária nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do Art.º 27.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, para que nos seja fornecida a lista das transações e avaliações fiscais que corrijam os valores declarados efetuados na zona em causa.

Conclui-se, das razões atrás expostas, que resulta inequívoco o interesse e a utilidade pública da expropriação, tanto mais que beneficia a autarquia de competências específicas nesta matéria designadamente através do conteúdo das alíneas b) e c) do artigo 3º e alíneas c), k), m) e n) do n.º 2 do artigo 23º, ambos do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.

No que concerne à habilitação da autarquia para a deliberação que ora se propõe aquela é-lhe conferida, pelo menos, através do teor da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, como também do teor da do artigo 10º do Código das Expropriações em vigor (Lei n.º 168/99 de 18 de setembro, na sua atual redação), e ainda do teor do artigo 103º, capítulo V da Lei 2110 de 19 de agosto de 1961.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto.

DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

"EMPREITADA "CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO / CONSOLIDAÇÃO E REFORÇO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DO CONVENTO DA SAUDAÇÃO EM MONTEMOR-O-NOVO"

- LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO

Propõe-se ao Órgão Executivo, a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de eventual 4ª liberação parcial de garantia no valor de 15%, da empreitada "Conceção-construção / Consolidação e reforço de fundações e estruturas do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo" de que foi adjudicatário HCl Construções S.A., no seguimento de requerimento do mesmo datado de 19.07.2024, nos termos do Código dos Contratos Públicos e alterações complementares.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DEPÓSITO COM A STª. CASA DA MISERICÓRDIA DA LAVRE

Propõe-se ao Órgão Executivo, a celebração de um protocolo de depósito com a Santa Casa da Misericórdia de Lavre, onde são definidas as condições, incluindo as obrigações das partes outorgantes.

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

PROPOSTA DE REFORÇO DE CABIMENTO DO PROGRAMA VOLUNTARIADO DA FEIRA DA LUZ /2024

Propõe-se ao Órgão Executivo que seja efetuado um reforço no cabimento do programa de voluntariado jovem da Feira da Luz 2024 no valor de 20,00€ (vinte euros).

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (469,82€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 407,42€ e 458,33€). Mais se informa que se registou alteração de escalão A para "não renovado", principalmente devido ao aumento de rendimentos do agregado familiar relativamente ao ano transato.

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada, de acordo com o parecer dos serviços.

CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (545,43€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 407,42€ e 458,33€). Mais se informa que se registou alteração de escalão C para “não renovado” o que se deve ao facto de ter aumentado o valor do Complemento Solidário para Idosos.

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada, de acordo com o parecer dos serviços.

CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (460,12€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 407,42€ e 458,33€). Mais se informa que se registou alteração de escalão C para “não renovado” o que se deve fundamentalmente a um aumento de rendimentos e à diminuição de despesas de saúde do Agregado Familiar.

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada, de acordo com o parecer dos serviços.

ATENDIMENTO A MUNICIPES

No presente ponto não houve quaisquer agendamentos.

Biblioteca Municipal Almeida Faria, 02 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Olímpio Manuel Vidigal Galvão